



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS E A EMPRESA NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 206, Bairro Bom Jesus, CEP: 78595-000, representada neste ato por seu Presidente **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 09153225 SSP/MT e no CPF sob nº 955.198.239-87, residente e domiciliado na Av. Guilherme Dobri snº, Bairro Bom Jesus, na Cidade e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, CEP 78595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.500.723/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, setor C, centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta Mato Grosso, neste ato representada pelo senhor **Sidney Oribes da Silva**, brasileiro, Administrador e Contador portador do RG nº 629.631 SSP/MT e CPF n.º275.723.151-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

- 1.1.** Em respeito a cláusula treze do Termo de Contrato, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.
- 1.2.** O referido processo originou-se do Pregão Presencial nº 001/2023, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

- 2.1.** O Termo de Aditamento amplia o prazo de contratação da empresa **CONTRATADA** em 12 meses, cujo vencimento do presente termo será em 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 87.796,80** (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.316,40** (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

GESTÃO 2023/2024

- 4.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da câmara;
- 4.2.** Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta seguinte Dotação Orçamentária: **01.001.01.031.0001.2001.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDICIONANTES

- 5.1.** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 6.2.** E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás, 31 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás

NUMERUM ADMINSTRACÃO E CONTABILIDADE LTDA ME

Sidney Oribes da Silva

Sócio administrador

Testemunhas:

CPF:

CPF: